



Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Governo**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.877, DE 3 DE ABRIL DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.332, de 23 de maio de 2007;

Considerando o constante nos autos do processo nº 3.459, de 18 de dezembro de 2006 apenso ao processo nº 775, de 03 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.332, de 23 de maio de 2007, passa a vigorar com a nova redação:

“Art. 1º 1º

I - Parte do imóvel localizado na Avenida Paulo Furlan, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Romeu José Andreazzi e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por “1”, de coordenadas N=7.573.590,554 e E=254.709,209, distante 70,76m do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas) na perpendicular da estaca 20+16.964, desse ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 51°36'51" e distância de 14,77m, confrontando com a propriedade remanescente, até encontrar o ponto “2”, de coordenadas N=7.573.599,726 e E=254.720,786, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 59°57'28" e distância de 20,02m, até encontrar o ponto “3”, de coordenadas N=7.573.609,749 e E=254.738,118, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 56°56'38" e distância de 7,38m, até encontrar o ponto “4”, de coordenadas N=7.573.613,773 e E=254.744,301, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 52°11'06" e distância de 11,37m, até encontrar o ponto “5”, de coordenadas N=7.573.620,742 e E=254.753,280, onde confronta com a área remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 176°19'32" e distância de 7,91m, confrontando com a faixa de domínio determinada pelo DER, até encontrar o ponto “6”, de coordenadas N=7.573.612,853 e E=254.753,787, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 243°46'54" e distância de 21,34m, onde confronta com a Av. Paulo Furlan até

encontrar o ponto “7”, de coordenadas N=7.573.603,424 e E=254.734,641, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 243°09'30" e distância de 28,50m, onde confronta com a Av. Paulo Furlan até”.
encontrar o ponto “1”, de coordenadas N=7.573.590,554 e E=254.709,209; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 182,79m², (cento e oitenta e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula antiga nº 16.664, e atual matrícula 49.393, do CRI local;

II - Parte do imóvel localizado na Av. Paulo Furlan, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por “1”, de coordenadas N=7.573.575,409 e E=254.697,173, distante 85,12m, do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas) na perpendicular da estaca 20+5,096m. Desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 67°07'31" e distância de 7,51m, confrontando com a Av. Paulo Furlan, até encontrar o ponto “2”, de coordenadas N=7.573.578,327 e E=254.704,088, confrontando com a Av. Paulo Furlan, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 65°30'36" e distância de 5,89m, até encontrar o ponto “3”, de coordenadas N=7.573.580,669 e E=254.709,450, confrontando com a Av. Paulo Furlan, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 63°53'40" e distância de 24,48m, até encontrar o ponto “4”, de coordenadas N=7.573.591,542 e E=254.731,434, confrontando com a Av. Paulo Furlan, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 59°56'16" e distância de 14,49m, até encontrar o ponto “5”, de coordenadas N=7.573.598,802 e E=254.743,978, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 208°59'20" e distância de 15,30m, até encontrar o ponto “6”, de coordenadas N=7.573.585,420 e E=254.736,563, confrontando com o imóvel objeto de matrícula 21.963, de propriedade do Antônio Carlos Bueno Barbosa, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 250°09'09" e distância de 27,35m, confrontando com a Propriedade Remanescente, até encontrar o ponto “7”, de coordenadas N=7.573.576,136m e E=254.710,843m, confrontando com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 259°07'51" e distância de 5,42m, até encontrar o ponto “8”, de coordenadas N=7.573.575,115 e E=254.705,524, confrontando com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 272°01'15" e distância de 8,36m, até encontrar o ponto “1”, de coordenadas N=7.573.575,409 e E=254.697,173; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 254,68m². (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.341 do CRI local;



Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

III - Parte do imóvel localizado na Rodovia SP – 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Antonio Carlos Bueno Barbosa; João Batista Bueno Barbosa; José Roberto Bueno Barbosa casado com Cláudia Ribeiro Gonçalves Barbosa, e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por “6”, de coordenadas N=7.573.585,420 e E=254.736,563 distante 44,45m, do eixo do Projeto da Rodovia SP – 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, na perpendicular da estaca 20+9,494m. Desse ponto deflete a direita e segue com azimute de 28°59'19" e distância de 15,30m, confrontando neste trecho com a Propriedade Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários Ltda., até encontrar o ponto “5”, de coordenadas N=7.573.598,802 e E=254.743,978 desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 67°07'27" e distância de 11,59m, confrontando com Av. Paulo Furlan até encontrar o ponto “9”, de coordenadas N=7.573.603,308 e E=254.754,658, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 172°35'09" e distância de 11,82m, confrontando com a faixa de domínio proposta pelo DER até encontrar o ponto “10”, de coordenadas N=7.573.591,587 e E=254.756,184, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 260°11'26" e distância de 8,81m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto “11”, de coordenadas N=7.573.590,087 e E=254.747,506, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 246°54'20" e distância de 11,90m confrontando com área remanescente, até encontrar o ponto “6”, de coordenadas N=7.573.585,420 e E=254.736,563, ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 162,41m². (cento e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.341 do CRI local;

IV - Parte do imóvel localizado na Av. Paulo Furlan nº 550, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Filochi Cosaka e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por “1”, de coordenadas N=7.573.640,258 e E=254.802,854, distante 27,02m do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas), na perpendicular da estaca 22+9,525m, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 72°05'50" e distância de 97,40m, até encontrar o ponto “2”, de coordenadas N=7.573.670,199 e E=254.895,539, onde confronta com a área remanescente, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 158°10'27" e distância de 3,35m, confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. Paulo Ariza Neto, até encontrar o ponto “3”, de coordenadas N=7.573.667,086 e E=254.896,786, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 250°52'03" e distância de 14,04m, até encontrar o ponto “4”, de coordenadas N=7.573.662,484 e E=254.883,519, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, e

segue em linha reta com azimute de 242°00'37" e distância de 2,77m, até encontrar o ponto “5”, de coordenadas N=7.573.661,184 e E=254.881,073, onde confronta com a Av. Paulo Furlan e segue em linha reta com azimute de 249°22'59" e distância de 5,21m, até encontrar o ponto “6”, de coordenadas N=7.573.659,350 e E=254.876,199, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, e segue em linha reta com azimute de 249°25'28" e distância de 16,29m, até encontrar o ponto “7”, de coordenadas N=7.573.653,626 e E=254.860,951, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 250°59'48" e distância de 18,59m, até encontrar o ponto “8”, de coordenadas N=7.573.647,574 e E=254.843,378, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 248°13'09" e distância de 16,02m, até encontrar o ponto “9”, de coordenadas N=7.573.641,628 e E=254.828,497, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 251°34'26" e distância de 8,75m, até encontrar o ponto “10”, de coordenadas N=7.573.638,862 e E=254.820,195, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 249°33'16" e distância de 18,47m, até encontrar o ponto “11” de coordenadas N=7.573.632,411 e E=254.802,891, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 359°43'53" e distância de 7,85m, até encontrar o ponto “1”, de coordenadas N=7.573.640,258 e E=254.802,854; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 533,65m². (quinhentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 12.058 do CRI local;

V - Parte do imóvel localizado na Av. Paulo Furlan, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Antonio Carlos Bueno Barbosa; João Batista Bueno Barbosa; José Roberto Bueno Barbosa casado com Cláudia Ribeiro Gonçalves Barbosa e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por “1”, de coordenadas N=7.573.622,697 e E=254.803,247, distante 32,47m do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas), na perpendicular da estaca 20+18,223 desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 69°25'30" e distância de 30,72m, confrontando neste trecho com a Av. Paulo Furlan, até encontrar o ponto “2”, de coordenadas N=7.573.633,493 e E=254.832,009, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 69°32'07" e distância de 16,15m, até encontrar o ponto “3”, de coordenadas N=7.573.639,139 e E=254.847,136, onde confronta com a Av. Paulo Furlan deste ponto deflete a direita. e segue em linha reta com azimute de 69°52'25" e distância de 17,46m, até encontrar o ponto “4”, de coordenadas N=7.573.645,148 e E=254.863,534, onde confronta com a



Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $69^{\circ}19'32''$ e distância de 18,64m, até encontrar o ponto "5", de coordenadas N=7.573.651,728 e E=254.880,969, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $70^{\circ}12'56''$ e distância de 20,67m, até encontrar o ponto "6", de coordenadas N=7.573.658,724 e E=254.900,419, onde confronta Av. Paulo Furlan deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $166^{\circ}21'53''$ e distância de 6,63m, até encontrar o ponto "7", de coordenadas N=7.573.652,285 e E=254.901,981, onde confronta com o imóvel objeto de matrícula 15.261, de propriedade Pirassununga S/A Indústria e Comércio de Papel e Papelão Ltda., deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $244^{\circ}34'50''$ e distância de 54,05m, até encontrar o ponto "8", de coordenadas N=7.573.629,086 e E=254.853,168, onde confronta com a propriedade Remanescente, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $246^{\circ}18'13''$ e distância de 34,68m, até encontrar o ponto "9", de coordenadas N=7.573.615,150 e E=254.821,413, onde confronta com a propriedade Remanescente, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $235^{\circ}39'54''$ e distância de 19,97m, até encontrar o ponto "10", de coordenadas N=7.573.603,883 e E=254.804,919, onde confronta com a faixa de domínio proposta pelo DER e segue em linha reta com azimute de $354^{\circ}55'14''$ e distância de 18,89m, até encontrar o ponto "1", de coordenadas N=7.573.622,697 e E=254.803,247; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.186,34m². (um mil cento oitenta e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.341 do CRI local;

VI - Parte do imóvel localizado na Av. Paulo Furlan, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Pirassununga S/A Indústria e Comércio de Papel e Papelão Ltda. e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por ponto "6", de coordenadas N=7.573.658,724 e E=254.900,419, distante 10,89m do eixo da Av. Paulo Furlan na perpendicular da estaca 17+0,305m, confrontando com o imóvel objeto de matrícula 21.967, de propriedade do Sr. Antonio Carlos Bueno Barbosa, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $70^{\circ}28'46''$ e distância de 40,13m, até encontrar o ponto "8", de coordenadas N=7.573.672,134 e E=254.938,243, onde confronta com a Av. Paulo Furlan, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $66^{\circ}09'32''$ e distância de 12,94m, até encontrar o ponto "9", de coordenadas N=7.573.677,363 e E=254.950,078, onde confronta com o Remanescente da Pirassununga S/A, desse ponto deflete a direita e segue em linha

segue em linha reta com azimute de $246^{\circ}41'55''$ e distância de 16,58m, até encontrar o ponto "11", de coordenadas N=7.573.666,571 e E=254.931,500, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $246^{\circ}23'58''$ e distância de 12,71m, até encontrar o ponto "12", de coordenadas N=7.573.661,481 e E=254.919,849, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $242^{\circ}46'03''$ e distância de 20,10m, até encontrar o ponto "7", de coordenadas N=7.573.652,285 e E=254.901,981, onde confronta com o imóvel objeto de matrícula 21.967, de propriedade do Sr. Antonio Carlos Bueno Barbosa, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $346^{\circ}21'53''$ e distância de 6,63m, até encontrar o ponto "6", de coordenadas N=7.573.658,724 e E=254.900,419; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 194,62m². (cento e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 15.261 do CRI local, que foi penhorada, para garantia de dívida no valor de R\$ 881.950,12, sendo depositário Domingos Antonio Silveira de Sylos, cuja execução foi movida também contra o depositário Domingos Antonio Silveira de Sylos;

VII - Parte do imóvel localizado na Av. Paulo Furlan, nº 518, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Eleutério Furlan e sua mulher Ondina Bortolozzo Furlan e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por ponto "2", de coordenadas N=7.573.670,199 e E=254.895,539, distante 8,14m do eixo da Av. Paulo Furlan na perpendicular da estaca 17+0,528m, confrontando com a área do Sr. Filochi Cosaka, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $79^{\circ}41'19''$ e distância de 19,45m, até encontrar o ponto "1", de coordenadas N=7.573.673,682 e E=254.914,679, confrontando neste trecho com a Propriedade Remanescente, deste segue em linha reta com azimute de $249^{\circ}45'55''$ e distância de 19,07m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7.573.667,086 e E=254.896,786, confrontando neste trecho com a Av. Paulo Furlan, deste ponto segue em linha reta com azimute de $338^{\circ}10'27''$ e distância de 3,35m, até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7.573.670,199 e E=254.895,539, ponto este onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 31,96m². (trinta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), objeto da matrícula antiga nº 12.057, atual matrícula 36.481, do CRI local;

VIII - Parte do imóvel localizado na Av. Paulo Furlan s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Nelson Marquezelli casado com Maria Alice de Oliveira Marquezelli e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por "1", de coordenadas N=7.574.173,202 e E=255.457,128, distante 10,44m do eixo do Ramo 202 da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante



Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Cachoeira de Emas) na perpendicular da estaca 4+14,451, confrontando com a faixa de domínio determinada pelo DER, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $60^{\circ}04'45''$ e distância de 30,71m, até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7.574.188,520 e E=255.483,745, onde confronta com a faixa de domínio determinada pelo DER, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $64^{\circ}30'10''$ e distância de 12,09m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7.574.193,724 e E=255.494,656, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $156^{\circ}39'12''$ e distância de 10,04m, até encontrar o ponto "4", de coordenadas N=7.574.184,508 e E=255.498,634, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $246^{\circ}35'58''$ e distância de 16,57m, até encontrar o ponto "5", de coordenadas N=7.574.177,927 e E=255.483,427, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $259^{\circ}48'48''$ e distância de 26,72m, até encontrar o ponto "1", de coordenadas N=7.574.173,202 e E=255.457,128; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 278,67m². (duzentos e setenta e oito mil metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula antiga nº 10.225, sendo as atuais 40.846 e 40.847 do CRI local;

IX - Parte do imóvel localizado na Estrada Municipal, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Antonio Francisco Felipe e sua mulher Eliana Marta Shimack Felipe; Josué Felipe e sua mulher Aparecida de Fátima Mendes Felipe; Verasilda de Cassia Felipe de Lima e seu marido José Aparecido de Lima; Lucelia Felipe Bercke e seu marido Marcos Adalberto Bercke; Maria Sirlene Felipe Scherma e seu marido Luiz Roberto Bercke; constando como usufrutuários, Onofre José Felipe e sua mulher Maura Ferreira Felipe, e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por ponto "8", de coordenadas N=7.574.190,663 e E=255.509,257, distante 74,30m do eixo do Projeto do Ramo 202 da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas), na perpendicular da estaca 5+16,94m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $336^{\circ}00'47''$ e distância de 7,16m, até encontrar o ponto "6", de coordenadas N=7.574.197,207 e E=255.506,346, confrontando com a Estrada Municipal, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $83^{\circ}55'41''$ e distância de 16,38m, até encontrar o ponto "7", de coordenadas N=7.574.198,940 e E=255.522,636, onde confronta com a faixa de domínio do DER, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $238^{\circ}15'29''$ e distância de 15,73m, até encontrar o ponto "8", de coordenadas N=7.574.190,663 e

E=255.509,257, ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 55,82m². (cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), objeto da matrícula antiga nº 14.346, sendo a matrícula atual 43.214 do CRI local;

X - Parte do imóvel localizado na Rodovia SP 201, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Antonio Francisco Felipe e sua mulher Eliana Marta Shimack Felipe; Josué Felipe e sua mulher Aparecida de Fátima Mendes Felipe; Verasilda de Cassia Felipe de Lima e seu marido José Aparecido de Lima; Lucelia Felipe Bercke e seu marido Marcos Adalberto Bercke; Maria Sirlene Felipe Scherma e seu marido Luiz Roberto Bercke; constando como usufrutuários, Onofre José Felipe e sua mulher Maura Ferreira Felipe, e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por ponto "1", de coordenadas N=7.574.196,201 e E=255.543,988, distante 31,30m do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas) – RAMO 205, na perpendicular da estaca 6+8,627m, confrontando com a Faixa de Domínio proposta pelo DER, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $109^{\circ}25'46''$ e distância de 12,24m, até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7.574.192,128 e E=255.555,533, confrontando com a faixa de domínio do DER, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $197^{\circ}32'32''$ e distância de 6,54m, confrontando com a faixa de domínio do DER (SP 201) te, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7.574.185,889 e E=255.553,561, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $317^{\circ}07'42''$ e distância de 14,07m, até encontrar o ponto "1", de coordenadas N=7.574.196,201 e E=255.543,988; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 40,04m². (quarenta metros quadrados e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula antiga nº 14.346, sendo a matrícula atual 43.214 do CRI local;

XI - Parte do imóvel localizado na Rodovia SP 201, s/nº, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Antonio Francisco Felipe e sua mulher Eliana Marta Shimack Felipe; Josué Felipe e sua mulher Aparecida de Fátima Mendes Felipe; Verasilda de Cassia Felipe de Lima e seu marido José Aparecido de Lima; Lucelia Felipe Bercke e seu marido Marcos Adalberto Bercke; Maria Sirlene Felipe Scherma e seu marido Luiz Roberto Bercke; constando como usufrutuários, Onofre José Felipe e sua mulher Maura Ferreira Felipe, e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por ponto "1", de coordenadas N=7.574.298,473 e E=255.574,558, distante 7,60m do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (Variante Cachoeira de Emas) – RAMO 201, na perpendicular da estaca 16+8,118m, onde confronta com a Faixa de



Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Domínio proposta pelo DER, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 43°01'49" e distância de 32,33m, até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7.574.322,108 e E=255.596,621, onde confronta com área remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 197°32'33" e distância de 14,02m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7.574.308,738 e E=255.592,395, onde confronta com a faixa de domínio do DER (SP 201), desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 240°04'45" e distância de 20,58m, até encontrar o ponto "1", de coordenadas N=7.574.298,473 e E=255.574,558; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 97,54m². (noventa e sete metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula antiga nº 14.346, sendo a matrícula atual 43.214 do CRI local;

XII - Parte do imóvel localizado na Fazenda Nova Aliança, Município e Comarca de Pirassununga – SP que consta pertencer à Emas Agro Industrial Ltda., e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto determinado por ponto "1", de coordenadas N=7.574.289,002 e E=255.638,595, onde confronta com a Faixa de Domínio proposta pelo DER, distante 13,45m do eixo do Projeto da Rodovia SP 201 – Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, na perpendicular da estaca 15+4,894m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 17°32'33" e distância de 62,05m, até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7.574.348,168 e E=255.657,298, onde confronta com a propriedade da Faixa de Domínio proposta pelo DER, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 191°16'02" e distância de 17,76m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7.574.330,752 e E=255.653,828, onde confronta com a propriedade Remanescente, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 197°20'31" e distância de 16,23m, até encontrar o ponto "4", de coordenadas N=7.574.315,264 e E=255.648,992, onde confronta com a propriedade Remanescente, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 201°35'54" e distância de 28,25m, até encontrar o ponto "1", de coordenadas N=7.574.289,002 e E=255.638,595; ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 77,23m². (setenta e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), objeto da transcrição nº 23,676, livro nº "3-U", fls. 274/275 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.141 de 06 de maio de 2010.

Pirassununga, 3 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
alsp/.

– DECRETO Nº 8.878, DE 3 DE ABRIL DE 2025 –

"Dispõe sobre a destinação exclusiva do equipamento público denominado Creche-Escola Professora Adriana Dolfini Montanheiro à oferta da Educação Infantil, nas etapas de creche e pré-escola, e dá outras providências".....O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o contante nos autos do processo nº 2.014, de 3 de abril de 2025;

Considerando a Lei Municipal nº 5.343, de 27 de agosto de 2018, que denomina a unidade escolar como Creche-Escola Professora Adriana Dolfini Montanheiro,

D E C R E T A :

Art. 1º O equipamento público denominado Creche-Escola Professora Adriana Dolfini Montanheiro passa a ser destinado, exclusivamente, à oferta da Educação Infantil, atendendo crianças nas etapas da creche (0 a 3 anos) e da pré-escola (4 a 5 anos).

Art. 2º O funcionamento da unidade escolar deverá garantir o direito ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais da educação infantil.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para assegurar o cumprimento das diretrizes pedagógicas, estruturais e administrativas que garantam um atendimento de qualidade às crianças matriculadas na unidade.

Art. 4º O ingresso de crianças na Creche-Escola Professora Adriana Dolfini Montanheiro observará os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 2, de 27 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de abril de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 190/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.439 de 22 de agosto de 2024;



Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Considerando o constante nos autos do processo nº 1.013, de 19 fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a denúncia constante dos autos em epígrafe, relacionada à conduta de servidor titular da matrícula nº 6277, quanto à eventual infração envolvendo a não devolução de equipamentos retirados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente nas alíneas “a”, “b”, “e” e “h”, e no artigo 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e constituída pela Portaria nº 772, de 21 de dezembro de 2022, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 191/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.634, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 27, de 10 de janeiro de 2024, que estabelece a criação de Comitê de aprimoramento de compras e gestão de contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 192/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 30/2025 da Secretaria Municipal de Esportes e na Comunicação Interna nº 84/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a contar de 3 de abril do corrente ano, as servidoras municipais, conforme especifica:

I - Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Esportes:

a) Marta Braga Palma, matrícula nº 6**2, ocupante do emprego permanente de Escriturário.

II - Da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Raquel Avelar de Bessa Stilli, matrícula nº 4**3, ocupante do emprego permanente de Atendente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

SAEP

PORTARIA No. 133/2025

PEDRO WETPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO,::No uso de suas atribuições. *RESOLVE* - DESIGNAR *no período de 31 de março a 13 de abril do corrente, a funcionária desta Autarquia Municipal ILCIMARA FATIMA DE CAMPÓS FERREIRA, CPF.139.***.***-58, Rg. 22.***.***0, para ocupar o cargo Diretor de Finanças, em substituição ao Sr. Ailton Rosa, que encontra-se afastado por ordem médica, para tanto fica ainda a mesma autorizada a assinar cheques em conjunto com a Superintendência e Diretor Financeiro.* Pirassununga, 31 de março de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

PORTARIA No. 134/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO,::No uso de suas atribuições. *RESOLVE* - NOMEAR a partir desta data o funcionário desta Autarquia ELTON JUNIO PERES FERRAZ, CPF. 44.***.***-01, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia instituída pela Portaria nº 106/2024, em substituição ao funcionário Ailton Rosa, que encontra-se afastado por ordem médica Pirassununga, 01 de abril de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

Pirassununga, 03 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

**SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRASSUNUNGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 322/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: contratação de serviços de internet via fibra óptica para o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2025, para a empresa H-NET TELECOM LTDA, que ofertou o valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 03 de abril de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO